

## **CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

www.cmbalsamo.sp.gov.br

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 3264-1518

## ATO Nº 002/2015

Institui horário especial de funcionamento da Câmara Municipal.

Considerando a edição do Decreto nº 1.782 de 02 de setembro de 2015, que reduziu o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, determinando o horário de atendimento das 8:00 às 13:00 horas ininterruptamente.

Considerando que essa medida visa reduzir gastos públicos, principalmente despesas com manutenção da estrutura administrativa.

Considerando que a Câmara Municipal pretende colaborar para redução dos gastos públicos, seguindo as normas de procedimento para este fim.

A Sra. Rosimar P. Arone Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de funcionamento da Câmara Municipal que será das 8:00 às 13:00 horas ininterruptamente.

**Art. 2º** - Fica assegurado aos servidores o direito ao intervalo de 15 (quinze) minutos em forma de revesamento.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 03 de Setembro de 2015

Rosimar P. Arone Garcia Presidente da Câmara